



Termo de Referência

Unidade Gestora: Secretaria Municipal de Administração

Unidades Participantes : Secretaria Municipal de Administração, Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Saúde

Contratação sugerida: Dispensa por valor de Licitação – Art 75, inciso II, da Lei 14.133/2021

1. Objeto

1.1 Contratação de empresa especializada para fornecimento de recarga e manutenção de extintores de incêndio, destinados às unidades pertencentes às Secretarias Municipais de Administração, Educação e Saúde, compreendendo extintores do tipo ABC 04 kg e CO₂ 06 kg, conforme especificações do presente Termo de Referência.

1.2 - Dos itens: Compõe o presente objeto a aquisição de produtos descritos a seguir.

1.3 Quantidade e especificação técnica:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNI.	QUANT.
01	RECARGA DE EXTINTOR ABC 04 KG	UND	06
02	RECARGA DE EXTINTOR ABC 06 KG	UND	22
03	RECARGA DE EXTINTOR CO2 06 KG	UND	02

QUANTIDADE POR SECRETARIA

ITEM	DESCRIÇÃO	ADMINISTRAÇÃO	EDUCAÇÃO	SAÚDE
01	RECARGA DE EXTINTOR ABC 04 KG	-	6	-
02	RECARGA DE EXTINTOR ABC 06 KG	3	9	10
03	RECARGA DE EXTINTOR CO2 06 KG	-	2	-

1.4 Especificação técnica:

Extintor de Incêndio Tipo ABC – 04 kg

- Extintor de pó químico seco classe ABC;
- Capacidade de carga: 04 kg;
- Serviço de recarga, teste, limpeza, pressurização e lacração;
- Aplicação conforme normas técnicas vigentes do INMETRO e ABNT.

Extintor de Incêndio Tipo CO₂ – 06 kg

- Extintor de dióxido de carbono (CO₂);
- Capacidade de carga: 06 kg;
- Serviço de recarga, teste hidrostático quando necessário, limpeza, lacração;
- Execução conforme normas técnicas aplicáveis.



PREFEITURA DE
NOVA ROMA
UNIÃO E COMPROMISSO PARA CONSTRUIR O FUTURO

OBSERVAÇÃO: O Município possui os respectivos vasilhames/cascos, podendo a empresa vencedora realizar a retirada dos equipamentos para fins de substituição e execução dos serviços contratados.

2. Justificativa

2.1 Motivação: As unidades escolares, o prédio da Prefeitura Municipal e o Hospital Municipal possuem circulação diária de servidores, alunos, pacientes e população em geral, sendo indispensável a existência de equipamentos de prevenção e combate a incêndio em perfeitas condições de uso, conforme exigências dos órgãos fiscalizadores e das normas de segurança vigentes.

Os extintores de incêndio necessitam de manutenção periódica e recarga obrigatória, visando assegurar seu perfeito funcionamento em situações de emergência. A ausência de manutenção adequada compromete a eficiência dos equipamentos e coloca em risco a segurança das edificações e das pessoas que frequentam os espaços públicos. A presente contratação decorre da necessidade de solucionar problemas relacionados à manutenção e regularização dos equipamentos de combate a incêndio instalados nos prédios públicos municipais, tendo em vista que extintores com carga vencida, sem manutenção adequada ou em desacordo com as normas técnicas podem comprometer a segurança das edificações e das pessoas que frequentam os locais.

2.2 Benefícios: Dessa forma, a contratação visa assegurar o pleno funcionamento dos extintores de incêndio tipo ABC 04 kg e CO₂ 06 kg, garantindo adequadas condições de prevenção e resposta em situações emergenciais, bem como o atendimento às exigências legais, normativas e de segurança contra incêndio aplicáveis aos prédios públicos municipais.

2.3 - Sobre o ETP: A elaboração do Estudo Técnico Preliminar (ETP) foi dispensada neste processo com fundamento no art. 14, inciso I, da Instrução Normativa SEGES/MGI nº 58/2022, que prevê tal faculdade nos casos de contratação direta por dispensa de licitação com base no art. 75, inciso I, da Lei nº 14.133/2021 – que trata das hipóteses de contratação por valor. Considerando que os itens incluídos neste Termo de Referência poderão ser adquiridos por meio de adesão futura mediante dispensa por valor unitário (observado o limite legal para cada contratação direta), entende-se que a justificativa contida neste Termo de Referência, acompanhada de pesquisa de preços e descrição detalhada do objeto, é suficiente para demonstrar a viabilidade técnica e o atendimento ao interesse público, prescindindo da elaboração do ETP de forma autônoma.

3. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

3.1 – Poderão apresentar propostas para a presente contratação as empresas que sejam do ramo pertinente ao objeto pretendido, devendo **cadastrar-se e enviar suas propostas exclusivamente por meio do Portal do Fornecedor da Prefeitura Municipal de Nova Roma–GO,** disponível no link: <https://novaroma.megasoftservicos.com.br/fornecedor>. O fornecedor é responsável pelo próprio cadastro na plataforma e pelo envio da proposta dentro do prazo estabelecido, observado o disposto no §3º do Art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021.



3.1.1 – As propostas deverão contemplar os itens, unidades e quantidades descritas neste Termo de Referência, no item 1.3, e serem apresentadas com valor unitário e total, incluindo todos os encargos necessários para o cumprimento do objeto contratual, conforme previsto neste Termo de Referência.

3.1.2 – No momento do cadastramento da proposta no Portal do Fornecedor, deverão ser encaminhados, obrigatoriamente, todos os documentos referentes à proposta e à habilitação exigidos neste Termo de Referência. A ausência de qualquer documento exigido, bem como de documentos necessários à formalização da proposta, ensejará a inabilitação da proponente, **salvo nas hipóteses em que seja cabível a realização de diligência**, nos termos da Lei nº 14.133/2021 e da jurisprudência em vigência, exclusivamente para:

- a) complementar informações relativas a documentos já apresentados;
- ou
- b) comprovar condição preexistente à apresentação da proposta.
- c) Não serão aceitos documentos destinados a comprovar condição de habilitação inexistente na data de apresentação da proposta ou do julgamento, sendo admitida exclusivamente a apresentação, em sede de diligência, de documentos que comprovem situação fática ou jurídica preexistente, vedada a inclusão de documentos que constituam fato novo.

3.1.3 – As propostas deverão ser apresentadas exclusivamente por meio de cadastro equivalente à pessoa (física ou jurídica) proponente, seja ela pessoa física ou pessoa jurídica.

3.1.3.1 – Não serão conhecidas propostas apresentadas em nome de uma pessoa quando realizadas por meio de cadastro pertencente a terceiro, ainda que este seja sócio, representante legal ou possua qualquer vínculo com a empresa proponente.

3.1.3.2 – O cadastro do proponente, contendo, no mínimo, nome ou razão social, CPF ou CNPJ e endereço, deverá ser efetuado pela própria proponente, uma vez que o sistema dará continuidade ao processo de contratação com base nas informações constantes do cadastro que apresentou a proposta.

3.1.3.3 – A divergência entre o proponente e o cadastro utilizado impossibilita a correta avaliação da proposta e o regular andamento do processo, acarretando o seu não conhecimento.

3.1.3.4 – Cada pessoa jurídica ou pessoa física é responsável pelo seu próprio cadastro e pela manutenção das informações atualizadas no Portal do Fornecedor.

3.2 – Para fins de atendimento ao §3º do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, será publicado aviso em sítio eletrônico oficial, concedendo prazo de 3 (três) dias úteis para que os interessados apresentem ou complementem propostas por meio do Portal do Fornecedor, incluindo eventuais interessados adicionais.

3.2.1 – O aviso deverá conter o prazo final para envio das propostas no Portal do Fornecedor.



3.2.2 – As propostas previamente apresentadas para fins de pesquisa de preços, utilizadas na elaboração deste Termo de Referência, já são consideradas válidas, podendo as empresas que as encaminharam registrar novas propostas no Portal do Fornecedor, caso desejem ofertar melhores condições, ou, ainda, manifestar desinteresse na participação.

3.2.2.1 – A desistência mencionada no item 3.2.2 não acarretará qualquer sanção às empresas.

3.2.3 – Ao final, será selecionada a proposta mais vantajosa para a Administração, observados os requisitos de habilitação previstos no item 3.3, conforme segue abaixo.

3.3 – Para fins de contratação da presente demanda, as empresas interessadas deverão apresentar propostas conforme a solicitação deste Termo de Referência e comprovar sua habilitação nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, ambas por meio do Portal do Fornecedor, conforme segue:

I – Ter a proposta com o menor preço, considerada assim a vencedora da presente contratação.

II – Ter habilitação nos termos da lei 14.133/2021, conforme segue:

I – Habilitação Jurídica:

a) Contrato social, estatuto ou ato constitutivo devidamente registrado, que demonstre a constituição da empresa e a compatibilidade do objeto social com o objeto da contratação.

II – Regularidade Fiscal e Trabalhista:

a) Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

b) Prova de regularidade junto à Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede da empresa;

c) Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

d) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), emitida pela Justiça do Trabalho.

III – Qualificação técnica:

a) Comprovação de aptidão para execução do objeto de complexidade equivalente ou superior com o objeto desta contratação, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

IV – Declaração de que a empresa não emprega menores:

a) Declaração, sob as penas da lei, de que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menor de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos, em conformidade com o disposto no art. 7º,



PREFEITURA DE
NOVA ROMA
UNIÃO E COMPROMISSO PARA CONSTRUIR O FUTURO

inciso XXXIII, da Constituição Federal.

4. Execução da contratação

4.1 Definição – Fornecimento de recarga e manutenção de extintores de incêndio, destinados às unidades pertencentes às Secretarias Municipais de Educação, Administração e Saúde, compreendendo extintores do tipo ABC 04 kg e CO₂ 06 kg, conforme especificações do presente Termo de Referência.

4.2 Entrega – Os produtos devem ser entregues nos estabelecimentos participantes do perímetro urbano do município, sendo na sede da prefeitura municipal na Praça Augusto Pio de Santana, N°1, centro, Nova Roma- GO, CEP: 73.820-000, no PSF São Sebastião e na Secretaria Municipal de Educação.

4.3 Prazo de entrega – Após emissão de ordem de fornecimento/ empenho, os produtos devem ser entregues em 03 (três) dias.

4.4 Condições de recebimento: Os itens serão considerados entregues, quando recebidos e verificada as condições destes na sede da CONTRATANTE .

4.5 Formalização dos pedidos: A formalização dos pedidos se dará por meio de ordem de fornecimento, de origem do departamento de compras, que será encaminhada para a contratada por meio de correio eletrônico, devidamente designado pela mesma no ato da contratação

4.6 Do Pagamento: O pagamento ocorrerá em até 30 dias, após emissão de nota fiscal, a ser emitida, ou encaminhada a finanças, após o recebimento definitivo, contendo ainda documentação de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, e a contar da emissão de atestado de recebimento definitivo.

4.7 Formalização – Para a presente contratação fica dispensado a formalização por meio de Termo de Contrato, da presente contratação, nos termos do art. 95, inciso I da Lei Federal 14.133/2021, fazendo as vezes ao termo de contrato a Nota de Empenho e a Ordem de Fornecimento.

5. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

5.1 – O pagamento será realizado com base no efetivo cumprimento do objeto contratado, mediante apresentação de nota fiscal eletrônica correspondente, devidamente atestada pelo fiscal do contrato.

5.2 – Para os contratos de fornecimento, o pagamento será proporcional à quantidade efetivamente entregue e aceita pela Administração.

5.3 – Para os contratos de prestação de serviços, o pagamento será efetuado conforme a periodicidade estabelecida no contrato e com base nos serviços efetivamente executados e atestados.

5.4 – O prazo para pagamento será de até 30 (trinta) dias, contados do atesto do recebimento definitivo e da apresentação da nota fiscal, acompanhada dos documentos comprobatórios de regularidade fiscal e trabalhista, conforme exigido na legislação vigente.

6 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1 – Manter, durante toda a execução contratual, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação, devendo comunicar formalmente à



Administração Pública contratante a ocorrência de qualquer fato superveniente que comprometa a manutenção dessas condições.

6.2 – Substituir, no prazo máximo de 3 (três) dias corridos, a contar da comunicação da Administração, qualquer produto, equipamento, material ou serviço que apresentar falhas, defeitos, vícios ou inconformidades que impeçam sua adequada utilização ou execução, independentemente de culpa.

6.3 – Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo de seus prepostos, empregados ou subcontratados, durante a execução do contrato, inclusive no período de garantia.

6.4 – Prestar, sempre que solicitado, todos os esclarecimentos técnicos ou administrativos à Administração contratante, em qualquer etapa da execução contratual, dentro dos prazos estabelecidos.

6.5 – Executar o objeto contratado com observância das especificações técnicas, prazos acordados, normas legais e regulatórias aplicáveis, assegurando a qualidade, a segurança e a conformidade da entrega ou da prestação dos serviços.

6.6 – Reparar, corrigir, substituir ou refazer, às suas expensas, total ou parcialmente, os bens ou serviços fornecidos que apresentarem vícios, defeitos, desconformidades ou falhas de execução, conforme previsto no contrato.

6.7 – Manter sigilo absoluto sobre informações, documentos e dados institucionais da Administração Pública, ou de terceiros, a que tiver acesso em razão da execução do contrato, orientando seus prepostos quanto à obrigação de confidencialidade, sob pena de responsabilidade legal.

6.8 – Fica vedada a transferência de responsabilidade pela execução do objeto contratado para terceiros, incluindo fabricantes, representantes, parceiros ou quaisquer outras entidades, salvo se expressamente autorizada pela Administração e nos limites da legislação aplicável.

6.9 – Indicar preposto formalmente responsável pela interlocução com a Administração, informando nome completo, endereço físico e eletrônico (e-mail), número de telefone e demais meios de contato.

6.10 – Cumprir integralmente a legislação trabalhista, previdenciária, fiscal e de segurança do trabalho, assumindo todas as obrigações legais em relação aos seus empregados envolvidos na execução contratual.

6.11 – Arcar, integralmente, com todas as despesas diretas e indiretas relacionadas à execução do objeto contratado, incluindo encargos tributários, custos operacionais, transporte, seguros, mão de obra, taxas e quaisquer outros necessários, sem qualquer ônus adicional à Administração.

7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1 - Efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA, na forma pactuada neste contrato.

7.2 - Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato, bem como atestar na Nota Fiscal/Fatura, a entrega efetiva do objeto.

7.3 - Notificar, formal e tempestivamente, a Contratada sobre irregularidades observadas nos produtos;



PREFEITURA DE
NOVA ROMA
UNIÃO E COMPROMISSO PARA CONSTRUIR O FUTURO

7.4 - Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA.

7.5 - Aplicar, se for o caso, as sanções administrativas e penalidades regulamentares e contratuais.

8. Sanções

8.1 – As sanções administrativas para a presente contratação, serão aplicadas, caso seja necessário, conforme preceitua a Lei 14.133/2021.

9. Estimativa de Valor e Previsão orçamentária

9.1 – **Estimativa de Valor:** Em atendimento ao disposto no **art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021**, foi realizada pesquisa de preços com fornecedores do mercado para subsidiar a definição do valor estimado da contratação, considerando critérios de compatibilidade com os preços praticados no setor, economicidade e viabilidade da contratação. A pesquisa teve como finalidade estabelecer os **valores referenciais unitários** para cada item a ser contratado, que servirão de base para a análise da vantajosidade das propostas recebidas e para os fins de dotação orçamentária. Os preços obtidos refletem a média de cotações atualizadas, observando-se a similaridade de condições, prazos, local de execução e especificações técnicas. Os valores a seguir apresentados compõem a **estimativa referencial de preços para os itens do objeto:**

MAPA DE ESTIMATIVA DE PREÇO UNITÁRIO E VALOR TOTAL					
ITEM	DESCRIÇÃO	Quant	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
01	RECARGA DE EXTINTOR ABC 04 KG	06	UND	R\$70,00	R\$420,00
02	RECARGA DE EXTINTOR ABC 06 KG	22	UND	R\$70,00	R\$1.540,00
03	RECARGA DE EXTINTOR CO2 06 KG	02	UND	R\$140,00	R\$280,00
TOTAL					R\$2.240,00

10.2 – **Dotação Orçamentária:** A presente contratação ficará a cargo de dotação orçamentária vigente para o ano de 2026.

Nova Roma – GO, 22 de maio de 2026

Thiago Rodrigues Oliveira
Secretário Municipal de Administração